



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2167, de 10 de fevereiro de 2022

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 3877/2021, alusivo ao descumprimento por parte da empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão EIRELLI, CNPJ n. 29.500.349/0001-74, para entrega dos itens da Ata de Registro de Preços n. 48/2021-PREF, Edital n. 42/2021– Pregão Presencial n. 39/2021- Processo n. 2634/2021, alusivo à aquisição de toner e tintas para impressoras, dentre outros, para as Escolas Municipais, pela não entrega dos itens;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não realizou a entrega;

Considerando que a falta dos materiais em questão, vem causando transtornos incalculáveis, as vésperas do retorno as aulas;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 3877/2021, que caracterizou a inexecução total da obrigação, bem como, o parecer da Procuradoria-Geral, que ora adoto;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão EIRELLI, CNPJ n. 29.500.349/0001-74, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 20%(vinte por cento), ou seja, R\$ 115,20, calculada sobre o valor da respectiva nota empenho que perfaz R\$ 576,00, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93.

Artigo 3º - Fica cancelada a referida Ata de Registro de Preços n. 48/2021-PREF, Edital n. 42/2021– Pregão Presencial n. 39/2021- Processo n. 2634/2021.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de fevereiro de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal